



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA-GERAL - *CAMPUS* DOIS VIZINHOS
DIR. DE REL. EMPRES. E COMUNITARIAS - DV



EDITAL Nº 12/2021 - DIREC-DV

CHAMAMENTO DE PROJETOS DE EXTENSÃO DA UTFPR, *CAMPUS* DOIS VIZINHOS

A Direção-Geral do *Campus* Dois Vizinhos da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), através da Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias (DIREC) e do Departamento de Extensão (DEPEX), torna pública a abertura, entre 11 e 17 de novembro de 2021, das inscrições para concessão de bolsas de extensão aos projetos do *Campus* Dois Vizinhos, classificados e não contemplados pelo Edital 03/2021 - PROREC - SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Apoiar e incentivar os projetos de extensão do *Campus*, de forma a aperfeiçoar a capacidade de transferência do conhecimento da universidade para a sociedade.
- 1.2. Estimular os servidores da UTFPR a atuar na extensão universitária e engajar estudantes de graduação com o propósito de exercitar a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, otimizando a capacidade de socialização do conhecimento da universidade, visando à transformação da sociedade e vice-versa.
- 1.3. Consolidar a extensão Universitária no *Campus* Dois Vizinhos.

2. DOS REQUISITOS DO(A) COORDENADOR(A)

- 2.1. Ter projeto submetido ao Edital 03/2021 - PROREC - SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO, **CLASSIFICADO E NÃO CONTEMPLADO COM BOLSA.**
- 2.2. O coordenador não estar afastado integralmente durante o de execução deste edital;
- 2.3. Ser servidor da UTFPR, *Campus* Dois Vizinhos.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. O valor global destinado à execução do presente Edital está condicionado ao limite orçamentário de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), sendo contemplados os 5 projetos para a concessão de 12 meses de **BOLSA - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE DA UTFPR** (natureza da despesa 339018). O recurso está previsto no orçamento do exercício de 2021 do *Campus* Dois Vizinhos e, será subsidiado com recursos do Tesouro, Programa governamental 8100 - Tesouro.
- 3.2. O valor mensal da bolsa será de R\$ 400,00 (reais), com vigência de 12 (doze) meses. São considerados discentes da UTFPR os alunos regularmente matriculados em cursos de graduação e/ou pós-graduação ofertados pela instituição.
- 3.3. Caso haja disponibilidade orçamentária, a DIREC-DV poderá conceder cotas suplementares, seguindo a ordem de classificação dos Projetos do *Campus* Dois Vizinhos no Edital 03/2021 - PROREC - SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO, ANEXO II.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 4.1. O proponente deverá abrir processo no SEI – Extensão: gerenciamento de projetos de extensão e inserir um Ofício (ANEXO I), manifestando o interesse em desenvolver o projeto classificado. O proponente deverá assinar o ofício e encaminhar o processo para a DIREC-DV.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

- 5.1. A classificação e seleção será de acordo com a ordem classificatória do Edital 03/2021 - PROREC - SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO, a partir do último projeto do *Campus* Dois Vizinhos contemplado com bolsa, conforme ANEXO II.

6. DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR

- 6.1. Selecionar e encaminhar documentação do bolsista no prazo estabelecido;
 - 6.1.1. Caso não encaminhe a documentação no prazo, perderá o direito a bolsa;
- 6.2. Desenvolver as atividades em consonância com o projeto;

- 6.3. Apresentar relatório parcial ao DEPEX-DV durante o 6º mês de execução do Projeto, contados a partir da data de início do projeto;
- 6.4. Apresentar, ao término da bolsa, relatório final do projeto ao DEPEX-DV apontando metodologia, resultados, dificuldades e conclusão.
- 6.5. Os relatórios parcial e final deverão ser encaminhados pelo Sistema de Acompanhamento de Projetos (SAP).
- 6.6. Orientar a elaboração do artigo referente ao projeto e submetê-lo juntamente com o bolsista ao SEI 2021.
- 6.7. Em caso de interrupção do projeto, o coordenador deverá via SEI, a situação ao DEPEX-DV sob pena de responder administrativamente pelo descumprimento do inclusive devolvendo o apoio financeiro ao período que o projeto não foi executado.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DO BOLSISTA

7.1. A documentação exigida para os bolsistas é:

- I - Termo de compromisso e plano de trabalho (disponível na base de dados do SEI);
- II - Declaração de Matrícula em curso de graduação da UTFPR;
- III - Declaração de que não possui vínculo empregatício e que não acumula bolsa (disponível na base de dados do SEI).

8. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- I - Executar as atividades elencadas no Plano de trabalho, com carga horária de 20 horas semanais durante o período de concessão da bolsa;
- II - Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UTFPR e ter no mínimo mais 12 meses de curso a cumprir;
- III - Fazer referência a sua condição de bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados, incluindo menção à organização financiadora da bolsa;
- IV - Não ter vínculo empregatício ou estágio remunerado, durante todo o período de concessão da bolsa, dedicando-se integralmente às atividades acadêmicas e ao desenvolvimento das atividades elencadas no Plano de trabalho;
- V - Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada acumulação com outros Programas (inclusive bolsa permanência), exceto auxílio estudantil concedido pelo Núcleo de Apoio ao Estudante (NUAPE);
- VI - Não compartilhar a bolsa com outros estudantes, sendo expressamente vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes;
- VII - Elaborar um artigo do projeto e submetê-lo ao Seminário de Inovação e Extensão – SEI, sob orientação do coordenador;
- VIII - O bolsista deverá participar do SEI com recursos da bolsa;
- IX - Atuar como monitor durante o SEI, sempre que solicitado;
- X - Mesmo que o artigo não seja aceito, o estudante deverá participar do SEI. Quando possível, a DIREC apoiará os estudantes participantes do SEI.

9. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO*	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	10/11/2021	Até as 17h	Portal UTFPR
Período de inscrição	11 a 17/11/2021	Até as 23h59m	SEI – Sistema eletrônico de informações
Divulgação dos contemplados	18/11/2021	Até as 17h	SEI – Sistema eletrônico de informações e Portal UTFPR
Prazo para apresentação dos documentos do bolsista	29/11/2021	Até as 23h59m	SEI – Sistema eletrônico de informações

* Podem ocorrer alterações nas datas previstas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A inscrição do projeto implica em compromisso tácito do coordenador da proposta de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e em seus respectivos anexos, em relação aos quais não poderá em hipótese alguma, desconhecimento.
- 10.2. [O coordenador da proposta deverá conhecer as diretrizes e o regulamento de programas e projeto de extensão da Universidade Tecnológica Federal do Paraná \(UTFPR\).](#)
- 10.3. O coordenador da proposta é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas.
- 10.4. As inscrições poderão ser prorrogadas conforme necessidade, sem aviso prévio.
- 10.5. Casos omissos serão dirimidos pelo Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias (DIREC) do *Campus* Dois Vizinhos da UTFPR;

- 10.6. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Edital.
- 10.7. Este Edital, aprovado pela Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias do *Campus* e Pela Procuradoria Jurídica da instituição, estará vigente a partir da data de sua publicação, no Portal Institucional da UTFPR.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Everton Ricardi Lozano da Silva

Diretor-geral do Câmpus

Vicente de Paulo Macedo

Diretor de Relações Empresariais e Comunitárias



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **VICENTE DE PAULO MACEDO, DIRETOR(A)**, em (at) 08/11/2021, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **EVERTON RICARDI LOZANO DA SILVA, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 09/11/2021, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **2377840** e o código CRC (and the CRC code) **47E353F0**.

ANEXOS

EDITAL Nº 12/2021 - DIREC-DV

CHAMAMENTO DE PROJETOS DE EXTENSÃO DA UTFPR, *CAMPUS* DOIS VIZINHOS

ANEXO I

MODELO TEXTO OFÍCIO

Eu, NOME DO COORDENADOR DO PROJETO, portador do CPF NÚMERO DO CPF, matrícula SIAPE NÚMERO DA MATRÍCULA, manifesto interesse no desenvolvimento do Projeto XXXX, sob minha coordenação, com o apoio financeiro (auxílio estudante) da DIREC-DV.

Dois Vizinhos, XX de novembro de 2021.

Assinado eletronicamente por XXX

ANEXO II

ORDEM CLASSIFICATÓRIA DOS PROJETOS DE EXTENSÃO DO CAMPUS DOIS VIZINHOS

ORDEM	TÍTULO	COORDENADOR
1	Laboratório vivo de cultivo de cogumelos	Francisco Menino Destefanis Vitola
2	Diagnóstico e acompanhamento dos atributos químicos do solo em propriedades rurais através de laudos...	Laercio Ricardo Sartor
3	UTFPR-DV News: Jornal Acadêmico Online	Raquel De Almeida Rocha Ponzoni
4	Disseminando a legislação ambiental no ambiente escolar	Gracielle Johann
5	Fruteiras nativas e a nova concepção de extensão durante a pandemia	Americo Wagner Junior
6	AromAmor	Samara Ernandes Adamczuk
7	Produção de Gladiolos: Capacitação de alunos da guarda mirim em Dois Vizinhos/PR	Anelise Tessari Perboni
8	Projeto de Extensão: Meninas e mulheres nas ciências	Caroline Dall Agnol

Referência: Processo nº 23064.048829/2021-87

SEI nº 2377840

Criado por [veridiana](#), versão 4 por [veridiana](#) em 08/11/2021 14:56:26.